

REGULAMENTO DO VII CERTAME DE PINTURA AO AR LIVRE ANTONIO FERNÁNDEZ DO CONCELHO DE TOMIÑO

DATA: 18 Agosto de 2019.

LOCAL: Paróquia de Goián em Tomiño (Espanha) e Vila Nova de Cerveira (Portugal).

1. Podem participar todas as pessoas maiores de idade.
2. O tema será qualquer paisagem do percurso estabelecido no plano. Este será entregue no momento da admissão dos suportes. O processo e a técnica serão livres.
3. As obras serão realizadas ao ar livre e *in situ* (não se permite a utilização de fotografias). O incumprimento desta norma por parte dos participantes implica a desqualificação automática do concurso.
4. A inscrição será gratuita e realizada a partir do dia de publicação deste regulamento, até ao dia 16 de agosto (incluído) através da página web: <https://eurociudadecerveira-tomino.eu/pt-pt/formulario-vii-certame-de-pintura-ao-aire-libre-antonio-fernandez/>; e no dia 18 de agosto de forma presencial das 08:30 às 10:30 (hora portuguesa) na Aula-museo Antonio Fernández (Praça Pintor Antonio Fernández s/n. Goián).
5. As pessoas inscritas deverão apresentar-se no dia do certame entre as 8:30 e 10:30 (hora portuguesa) na Aula Museo Antonio Fernández na Praça Pintor Antonio Fernández de Goián – Tomiño, para admissão dos suportes a serem utilizados.
6. Cada participante deverá ir provido de todo o material que possa necessitar para desenvolver a sua obra, incluído o cavalete ou outro suporte.

O suporte deverá ser rígido (tela, tabuleiro, etc.) e com 1 cm de espessura como mínimo. Deve apresentar-se em branco, sem textura e sem nenhum tipo de marca (mínimo de 50 x 50 cm, e máximo de 100 x 100 cm). A obra deverá ser realizada *in situ*.

7. As obras terminadas serão apresentadas, sem assinar e junto com o cavalete, para sua exposição no Espaço Fortaleza no rio (Goián), entre as 16:00 e as 17:00 (hora portuguesa) do mesmo dia do certame, para que o júri inicie a qualificação das obras. Só é admitida uma única obra por artista.

8. O júri, composto por personalidades vinculadas com o mundo das artes e por membros das entidades patrocinadoras dos prémios, reunir-se-á a partir das 17:00 (hora portuguesa) do mesmo dia do certame e emitirá o resultado às 17:30 (horas portuguesas).
9. Os prémios estabelecidos serão os seguintes:
 - 1º Prémio: 1.500 euros.
 - 2º Prémio: 500 euros.
 - 3º Prémio: 500 euros.

O 1º prémio será patrocinado pelo Concelho de Tomiño, o 2º Prémio será patrocinado pela Comunidade de Montes de Goián, e o 3º será patrocinado Fundação Bienal de Arte de Cerveira. Todos os prémios estão sujeitos à legislação fiscal vigente, realizando-se sobre ditas quantidades as retenções legalmente estabelecidas.

Para recolher os prémios será imprescindível a presença do autor ou autora, ou de um certificado em seu nome.

Qualquer dos prémios estabelecidos poderá não ser atribuído, se o júri assim o considerar.

10. Todas as obras premiadas passarão a ser propriedade dos patrocinadores dos prémios, que reservam o direito de edição e reprodução das mesmas.
11. Os autores poderão recolher a obra no mesmo dia do certame entre as 17:30 e as 18:30 (hora portuguesa), sendo necessário apresentar a cópia da ficha de inscrição.
12. Os participantes poderão deixar em exposição a sua obra durante duas semanas com o objetivo de possível venda. Durante a 1ª semana, estas obras, estarão na sala de exposições do Centro Goianés (Goián) e na 2ª semana estarão patentes na Fundação Bienal de Arte de Cerveira. Os/as artistas deverão facilitar o seu contacto e o preço da obra. Esta informação será exposta ao público. Em nenhum caso, o concelho de Tomiño e a Fundação Bienal de Arte de Cerveira serão intermediários numa possível venda. As pessoas interessadas deverão contactar diretamente os artistas. O concelho de Tomiño e a Fundação Bienal de Arte de Cerveira estão também isentos de qualquer

Cerveira Tomiño

E U R O C I D A D E

responsabilidade quanto à custódia e/ou seguro por roubo, ou deterioração de qualquer das obras expostas.

13. O concelho de Tomiño e a Fundação Bienal de Arte de Cerveira, mesmo que zelando pela boa conservação das obras, não serão responsáveis por qualquer contingência que possa surgir tanto nas obras, como os materiais dos participantes durante o desenvolvimento do certame.

14. A participação neste certame supõe a plena aceitação do presente regulamento.

